



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE

O Diretor do Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente (DRS XI de Presidente Prudente), Dr. Paulo Roberto Mázaró, recebeu no dia 20/09/2013 o senhor Prefeito Municipal de Regente Feijó, Marco Rocha, os senhores Guilherme Oliveira da Rocha, Presidente da Câmara de Regente Feijó, Dr. Lussandro Luis Gualdi, advogado da Câmara Municipal de Regente Feijó, a Assessora Municipal de Saúde, Dalva Liboni, a Coordenadora de Saúde, Fabiana Sabino Bento, a advogada do município Dra. Ana Claudia Gerbasi Cardoso, os médicos auditores/reguladores do município de Regente Feijó, Dra. Viviane Gomes Bravo e Dr. Waldir Egídio Mitidiero, o gerente administrativo do Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó, Ilcemir Scarabelli, o advogado do Hospital, Dr. Hellton Honorato de Souza, os Promotores de Justiça Dr. Mario Coimbra e Dr. Rodolpho Takeshi Arakaki, a Dra. Carla Daniella Luziardi, representante do Departamento Jurídico do DRS, as senhoras Cilene Bezerra dos Santos e Suzeli B. O. Coradetti, representantes do Centro de Credenciamento, Processamento e Monitoramento de Informações de Saúde (CCPMIS/DRS XI), O Dr. Jorge Cerávolo Júnior, Diretor do Centro de Planejamento Assistência à Saúde. Lista de presença anexa.

Foi esclarecido que em todo o Estado está havendo o processo de transferência de gestão de prestadores; que houve a transferência de gestão do Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó para o município em Junho/2013; que a partir de Junho os recursos federais disponibilizados pelo Ministério da Saúde passaram a ser repassados para o Fundo Municipal de Saúde de Regente Feijó, que por meio de Convênio com a Instituição repassa para a mesma o que foi produzido.

Foi esclarecido, ainda, que o Hospital deve atender a população referenciada de Regente Feijó, Anhumas e Taciba, conforme Programação Pactuada e Integrada e Plano Operativo parte integrante do Convênio. E, em sendo necessário atender paciente de outro município, o atendimento deve se dar na forma emergencial até 24 h e sendo necessário encaminhá-lo ao hospital de referência do mesmo para continuidade do tratamento.

Foi esclarecido, também, que o Hospital não pode eximir-se das vistorias da Vigilância Sanitária.

Esclareceu que o valor fixo constante do processo no tocante às internações referem-se a um total estimado de 108 AIH até o valor mensal de R\$ 44.741,29.

Com relação ao Convênio de Assistência à Saúde celebrado entre o município de Regente Feijó e o Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó ficou definido que o prestador apresentará aos auditores a documentação referente



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE

aos atendimentos ambulatoriais e de internação solicitada pelos mesmos semanalmente até o final de cada mês para as verificações necessárias. Somente após o relatório da auditoria o prestador receberá o pagamento devido.

Foi esclarecido pela Dra. Viviane que as Fichas de Atendimento Ambulatoriais (FAA) indevidamente preenchidas não serão aceitas/pagas.

Com relação aos Termos de Parceria entre o Hospital e o Município para pagamento de medicamentos e pequenos procedimentos e exames laboratoriais para atender necessidades que ultrapassam o conveniado pelo SUS (RECURSO FEDERAL) o prestador comprometeu-se a encaminhar a documentação comprobatória de atendimento para a auditoria, sendo que os pagamentos somente serão efetuados após a avaliação dos mesmos.

Será solicitado ao prestador esclarecimentos sobre eventuais discrepâncias encontradas pela Auditoria. Porém deve-se atentar que os profissionais do Hospital devem ter o mínimo de conhecimento de seu trabalho evitando assim orientações desnecessárias.

Foi orientado pelo Promotor de Justiça que o pagamento fica vinculado ao parecer da Auditoria conforme as normas do SUS.

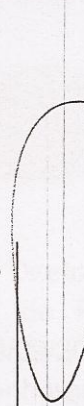


Dr. Paulo Roberto Mazoro
Diretor Técnico de Saúde III
RG. 4.388.154

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE - DRS-11

LISTA DE PRESENÇA

ATIVIDADE: Flunias ASSUNTO: PM de Regente Feijó - Sistema Operacional
 Data: 07/07/2019 Horário: 9:00 Local: Sala CG Rede Monitor: CGO HM Regional



Nº de ordem	Sede de Trabalho	Cargo/Função	R.G.	Nome	Assinatura
	DRS 11 -	Diretor Regional	8176825	JORGE CERÁVOLO Sn.	
		Prefeito	8.281.807	Francisco Rocha	
	UBS II R. Feijó	Assessoria de Saúde	12.106.510	Valdeci M.S. Luchini	
	UBS II Regente Feijó	Coordenadora de Saúde do SFH Mo-3		Fabiana Salino Bento	
	Município Reg. Feijó	advogado	18.133.268	Clara Claudia Perbon Cardos	
	DRS	Ass. Rec Saúde	9648392	Suzeli B.O. Bracalotti	
	HOSPITAL	MA	9721730	Ilce Maria Santana	
	DRS	ABRAS	19385776	Caecilia D. Guarnade	
	Câmara Regente Feijó	Presidente	33.497.40-0	Guilherme Oliveira da Rocha	
	Ministério Público Reg. Feijó	Promotor	29.065.463-4	Rodolpho Takashi Gachaki	
	" " " " " "	" "	8866063	Lucas	
	Médica Audi-Loes	R. Feijó	14.512.385	Viviane Gomes Bezoso	
	CÂMARA MUN. REG. FEIJÓ	Advogado	2623869-7	ALEXANDRO L. G. MARRA CRIDA	
	União DRS 71	Assessor	4388164	Raoni Lourenço	
	PRDF União São Firmino	Assessor	7563206	Wesley Espinoza	
	DRS XI Pres. Prudente	Assessor	225023519	Guilherme Bezoso da Rocha	